



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4137/2017

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2.002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o afastamento da servidora municipal para prestar serviço junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Alessandra de Paula Moretti – Agente Administrativo

Art. 2º- A servidora retornará a exercer as funções do seu cargo junto ao Departamento de Tesouraria Municipal.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 23 de novembro de 2.017.



MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto